

24

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 87, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.958

Autoriza a Prefeitura Municipal adquirir uma motoniveladora e um trator Caterpillar

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada adquirir nos termos do Decreto Federal nº 41.097 e modificado pelo Decreto Federal nº 43.824, o seguinte:

- 1) - uma motoniveladora "Caterpillar", modelo 12, com escarificador, cabine e demais acessórios, sem pneus, mas com aros para pneus de fabricação nacional, pelo preço CIF Santos, de Cr\$1.281.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil cruzeiros);
- 2) - um trator de esteiras "Caterpillar", modelo D-4, bitola de 60", com comando hidráulico e lâmina angulável 4-2, com acessórios, pelo preço CIF Santos Cr\$805.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas com a remessa do pagamento antecipado no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), ficando a Prefeitura Municipal autorizada a fazer as necessárias operações de crédito que forem necessárias para cobrir essa despesa.

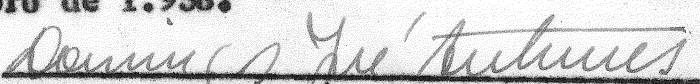
Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal, igualmente, autorizada a incluir nos orçamentos dos exercícios futuros as dotações de verba necessária ao pagamento das prestações que vencerão semestralmente, em 6 (cinco) anos, de acordo com o já referido Decreto Federal nº 41.097.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de novembro de 1.958

  
JORGE SANTIAGO MACIEL  
Prefeito Municipal

Registrada e publica na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de novembro de 1.958.

  
Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria, Subst?-